



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI N.º 1.463/2017.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 1325

25 / 08 / 2017

Denomina o Residencial Jacyra Elza Frasson Peres e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Denomina-se “**Residencial Jacyra Elza Frasson Peres**” o Lote de Terra nº 222-G descrito na Matrícula nº 4.309, da Gleba do Patrimônio de Terra Boa, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I desta Lei, assinado pela engenheira civil Márcia Marques dos Santos – CREA/PR nº 18.633-D, o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, aos 23 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO

Prefeito em exercício